



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2015

O relatório de atividades pretende divulgar as tarefas desenvolvidas ao longo do ano pela Inspeção Regional do Ambiente, explicitando os objetivos efetivamente alcançados, o grau de realização dos programas previstos no plano de atividades e os recursos utilizados. Este documento é um instrumento de avaliação anual do desempenho da Inspeção Regional do Ambiente relativamente a projetos, ações e rotinas inscritas no plano de atividades e outras decorrentes das atribuições que lhe estão atribuídas.





ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
II. A INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE	5
III. ATIVIDADES REALIZADAS E RECURSOS – QUAR	9
1. Objetivos Estratégicos	7
2. Objetivos Operacionais.....	7
2.1. Objetivos de eficácia.....	8
2.2. Objetivos de eficiência.....	10
2.3. Objetivos de qualidade	12
2.4. Concretização dos objetivos operacionais	17
3. Afetação de Recursos	18
3.1. Recursos Humanos	18
3.1.1. Formação	20
3.2. Recursos Financeiros	21
3.3. Recursos Materiais	22
IV. ATIVIDADE INSPETIVA	23
V. ATIVIDADE CONTRAORDENACIONAL	30
VI. AVALIAÇÃO FINAL	35



ABREVIATURAS/SIGLAS

ERSARA – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos dos Açores
CEFAPA – Centro de Formação da Administração Pública dos Açores
CM – Câmara Municipal
DIAJ – Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico
DPH – Domínio Público Hídrico
DPM – Domínio Público Marítimo
DROAP – Direção Regional de Organização e Administração Pública
DRRF - PF – Direção Regional dos Recursos Florestais – Polícia Florestal
GNR – Guarda Nacional Republicana
Ind. – Indicador
INSPETIVA – Base de dados - software de registo e gestão dos processos de inspeção, autos e processos de contraordenação
IRA – Inspeção Regional do Ambiente
OB – Objetivo Operacional
OE – Objetivo Estratégico
PCIP – Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública
POOC – Plano de Ordenamento da Orla Costeira
PCO – Processo de contraordenação
PM – Polícia Marítima
PSP – Polícia de Segurança Pública
QUAR – Quadro de Avaliação a Responsabilização
RAA – Região Autónoma dos Açores
RH – Recurso Hídricos
SEPNA – Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SEVESO – Prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas
SIG – Sistema de Informação Geográfica
SGC – Sistema de Gestão Documental
SIADAPRA – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores
SRAA – Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente
UAC – Universidade dos Açores
VN – Vigilante da Natureza



I. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente relatório descreve a atividade da Inspeção Regional do Ambiente (IRA) relativa ao ano de 2015, bem como a aferição do seu desempenho.

A IRA, anualmente, elabora e submete a apreciação/aprovação do Membro do Governo da tutela, o plano e relatório de atividades, que integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e a respetiva autoavaliação, conforme determinado na legislação aplicável.

O plano e o relatório de atividades constituem, para qualquer organização, instrumentos privilegiados de gestão, ao permitirem identificar os objetivos, as estratégias e as atividades a prosseguir anualmente, assim como proceder a um balanço das atividades efetivamente concretizadas.

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA), instituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2015, de 23 de dezembro, assenta numa conceção integrada dos sistemas de gestão e avaliação dos serviços, dirigentes e trabalhadores.

A avaliação de desempenho de cada serviço assenta num instrumento de apoio à gestão e avaliação, o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente, e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço, culminando com a avaliação final do desempenho anual, onde se evidenciam:

- a) A missão do serviço;
- b) Os objetivos estratégicos plurianuais determinados superiormente;
- c) Os objetivos anualmente fixados e, em regra, hierarquizados;
- d) Os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação;
- e) Os meios disponíveis, sinteticamente referidos;
- f) O grau de realização de resultados obtidos na prossecução de objetivos;
- g) A identificação dos desvios e, sinteticamente, as respetivas causas;
- h) A avaliação final do desempenho do serviço e organismo.

A autoavaliação tem carácter obrigatório e deve evidenciar os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com o QUAR do serviço, em particular face aos objetivos anualmente fixados. O relatório de atividades é, assim, um dos elementos que integra o ciclo de gestão de cada serviço da administração pública, sendo um instrumento de avaliação anual do grau de execução dos objetivos atingidos no que respeita a projetos, ações e rotinas inscritas no plano de atividades.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

A Resolução do Governo Regional dos Açores n.º 100/2003, de 31 de julho, que aprova o regime geral de elaboração de planos e relatórios de atividades na administração pública regional, determina o modelo que o relatório de atividades deve respeitar:

CAPÍTULOS	TÓPICOS
I – Nota introdutória	Breve análise conjuntural. Orientações gerais e específicas prosseguidas pelo organismo.
II – Atividades desenvolvidas e recursos utilizados	Consecução dos objetivos do plano e estratégia seguida. Desenvolvimento dos diferentes programas, projetos e atividades do plano; resultados previstos e alcançados. Atividades desenvolvidas mas não previstas no plano e resultados alcançados. Afetação real e prevista dos recursos humanos, materiais e financeiros, com inclusão de indicadores. Grau de realização dos programas de formação, com inclusão de indicadores e taxas.
III – Avaliação final	Breve análise sobre a execução global do plano e seu reflexo na articulação com o Programa do Governo. Apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados. Descrição dos mecanismos de participação e auscultação dos clientes internos e externos. Conclusões prospetivas.



II. A INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

A Inspeção Regional do Ambiente, adiante designada por IRA, foi criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de maio e foi constituída em fevereiro de 2008. Desde essa data, a Inspeção Regional do Ambiente tem vindo a sofrer diversas alterações na sua estrutura orgânica, bem como nas competências atribuídas.

Atualmente, a IRA integra a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente (SRAA), regendo-se ainda pela orgânica da extinta Secretaria Regional dos Recursos Naturais (SRRN), publicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, enquanto não for publicada a orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

De acordo com a orgânica, a IRA é um serviço dotado de autonomia administrativa, nos termos da lei, cuja atividade se desenvolve no domínio da inspeção e fiscalização do cumprimento das normas jurídicas com incidência nos setores do ambiente, ordenamento do território e recursos hídricos.

MISSÃO

A IRA tem como missão assegurar o acompanhamento, avaliação e promoção do cumprimento da legalidade nas áreas do ambiente, do ordenamento do território, mar e recursos hídricos, por parte das entidades públicas e privadas, assegurando a realização de ações de inspeção, com vista à verificação do cumprimento das respetivas normas legais e regulamentares.

COMPETÊNCIAS

A concretização da missão da IRA assenta nas seguintes competências:

- Assegurar a realização de ações de inspeção com vista à verificação do cumprimento de normas legais e regulamentares em matéria de incidência ambiental, ordenamento do território e recursos hídricos em estabelecimentos, locais ou atividades a elas sujeitos;
- Emitir pareceres técnicos e recomendações aos responsáveis por estabelecimentos, locais ou atividades com incidência nas áreas de competência atribuídas;
- Notificar os responsáveis, no âmbito das ações de inspeção, para que, num determinado prazo, adotem medidas que previnam, corrijam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas e bens e ambiente bem como outras medidas tendentes ao cumprimento da legislação nas áreas de competência atribuídas;
- Instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação ambiental, relativamente às infrações de que tome conhecimento, nos termos da legislação relativa a contraordenações ambientais, bem como nos demais casos previstos na lei, nas áreas de competência atribuídas;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

- Propor ou ordenar o embargo e demolição de obras, bem como fazer cessar outras ações realizadas em violação das normas jurídicas com incidência nas áreas de competência atribuídas;
- Elaborar o diagnóstico de situações de vulnerabilidade ambiental e propor medidas de natureza preventiva para fazer face às mesmas;
- Emitir parecer sobre os projetos de diplomas com incidência ambiental ou noutras áreas tuteladas pela SRRN;
- Elaborar estudos de natureza jurídica que visem a coerência e a racionalidade dos vários diplomas nas áreas da sua competência;
- Exercer ou executar as demais funções ou tarefas que lhe sejam cometidas por lei, superiormente determinadas ou atribuídas por entidades competentes.

ESTRUTURA

- São órgãos da IRA, o Inspetor Regional do Ambiente.

A IRA compreende os seguintes serviços:

- Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico (DIAJ);
- Secção de Apoio Administrativo.

A IRA é dirigida pelo Inspetor Regional do Ambiente e compreende uma Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico (DIAJ), dirigida por um dirigente intermédio de 2.º grau, e uma Secção de Apoio Administrativo.

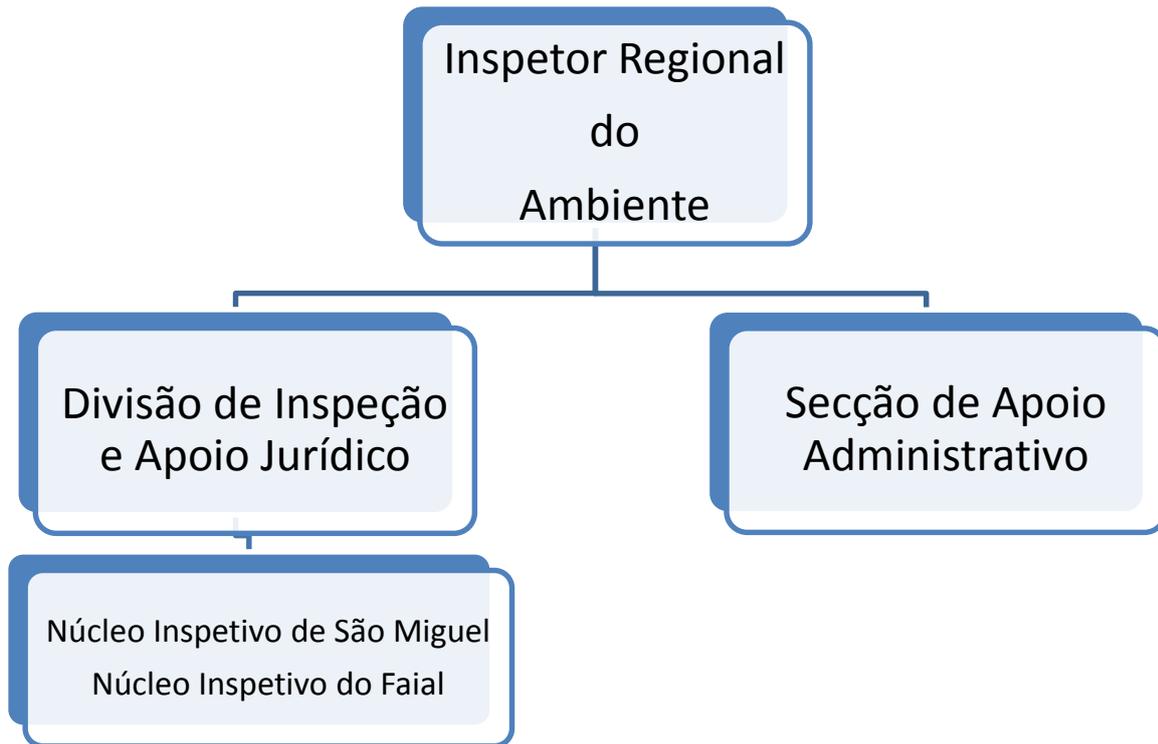
À DIAJ estão essencialmente atribuídas competências de inspeção e instrução de processos de contraordenação, assessoria técnica nas áreas ambiental e jurídica, elaboração de estudos, pareceres e informações jurídicas no âmbito das atribuições da IRA, intervenção no âmbito de ações legislativas, atualização do Portal da IRA e outros serviços prestados online.

À Secção de Apoio Administrativo compete assegurar a gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais afetos à IRA.

A IRA possui sede na ilha Terceira e dispõe de núcleos inspetivos desconcentrados nas ilhas de São Miguel e Faial. Esta descentralização impõe, por um lado, uma dificuldade acrescida na gestão dos recursos humanos, distribuição de tarefas, apoio administrativo e acompanhamento por parte dos dirigentes, e por outro, uma mais-valia no que concerne à abrangência da atividade inspetiva nas ilhas com maior concentração de atividades com incidências ambiental, nomeadamente do setor empresarial.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE



A atividade inspetiva foca-se na realização de ações de inspeção com vista ao cumprimento de normas legais e regulamentares, incluindo as realizadas na sequência de reclamações ou denúncias. Associada a esta atividade são desenvolvidas ações com o objetivo de informar e esclarecer os operadores/utentes sobre as suas responsabilidades em matéria de ambiente, emissão de recomendações e notificações com vista à adoção de medidas que garantam o cumprimento da legislação ambiental, bem como acompanhamento e controlo das medidas. Os destinatários das ações inspetivas são, essencialmente, operadores económicos que realizem atividades com incidência ambiental, abrangendo também outras entidades e pessoas singulares.

A atividade de instrução de processos de contraordenação caracteriza-se essencialmente por uma fase de autuação, direito de defesa e audiência e culmina com a elaboração de proposta de decisão que habilite o Inspetor Regional a proferir decisão final sobre o processo. Para além dos autos levantados internamente, a IRA é a entidade competente para instauração e decisão de autos de notícia levantados por outras entidades com competências de fiscalização em matéria ambiental.

O pessoal afeto à área administrativa e financeira desenvolve as ações de gestão documental orçamental, financeira e patrimonial.

Enquanto serviço público, a IRA encontra-se sujeita a um conjunto de normas e procedimentos no âmbito da sua atividade, sendo o Orçamento de Estado e o Orçamento e Plano Anual da Região Autónoma dos Açores, os que mais condicionam a sua atividade anual.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

O Programa do XI Governo Regional dos Açores faz referência ao reforço dos meios e formação das forças inspetivas, com o objetivo de estruturar a atuação da Inspeção Regional do Ambiente em mais intensas sinergias com as restantes forças, e dotar esta unidade com as ferramentas tecnológicas conducentes a uma fiscalização com base tão remota quanto possível. São ainda de destacar as medidas definidas no Programa do Governo com o objetivo de aumentar o valor natural dos Açores, consolidar a fiscalização da qualidade dos lençóis freáticos, da qualidade do ar e dos poluentes industriais, consolidar o funcionamento dos centros de processamento de resíduos e fomentar a triagem e a reciclagem de resíduos em todas as ilhas. As ações desempenhadas pela IRA contruem para a prossecução destas medidas.

A atual conjuntura económico-financeira, não só tem ditado constrangimentos ao nível da despesa de funcionamento dos serviços públicos, como tem conduzido a uma reflexão e reconsideração da atividade da IRA. A situação económica dificulta, por parte dos operadores, o cumprimento de determinadas obrigações legais em matéria de ambiente, essencialmente as que implicam investimentos financeiros, não sendo muitas vezes viável a aplicação de elevadas coimas por contraordenação ambiental por incumprimento das normas.

O atual contexto de restrição orçamental dos serviços públicos influencia também o ambiente interno do serviço, considerando não ser possível a aquisição de determinados equipamentos para a atividade de inspeção e a realização de determinadas ações, bem como a afetação de pessoal considerado necessário para o desempenho das competências da IRA.

Os fatores internos que mais condicionam a atividade da IRA e o cumprimento dos objetivos definidos são os recursos financeiros e humanos.



III. ATIVIDADES REALIZADAS E RECURSOS – QUAR

No Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2015, foi estabelecida como missão, “garantir o cumprimento das normas jurídicas com incidência ambiental na Região Autónoma dos Açores”, e visão, “contribuir para a preservação do ambiente e desenvolvimento sustentável da Região”.

1. Objetivos Estratégicos

Foram definidos os seguintes objetivos estratégicos (OE):

- OE1: Incrementar o cumprimento da legislação ambiental;
- OE2: Implementar procedimentos e mecanismos com vista a promover o melhoramento do funcionamento interno do serviço e a relação com os clientes;
- OE3: Incrementar junto dos operadores económicos a melhoria do conhecimento das responsabilidades em matéria ambiental.

2. Objetivos Operacionais

Foram estatuídos 13 objetivos operacionais (OB), enquadrados nos objetivos estratégicos:

- OB1: Concretizar a realização de ações inspetivas a atividades com incidência ambiental
- OB2: Concretizar a realização de ações inspetivas a instalações PCIP e SEVESO
- OB3: Concretizar a instrução de processos de contraordenação
- OB4: Responder com celeridade às solicitações de âmbito ambiental (reclamações e pedidos institucionais)
- OB5: Emitir recomendações e notificações para a regularização de atividades com incidência ambiental e incrementar o acompanhamento junto dos operadores económicos
- OB6: Promover a realização de inspeções nas ilhas onde não estejam instalados serviços da IRA
- OB7: Promover a realização de sessões de esclarecimento sobre legislação ambiental
- OB8: Promover a realização de ações de formação sobre direito e legislação ambiental
- OB9: Promover a realização de ações e desenvolvimento de procedimentos com vista à implementação da NP EN ISO 17025
- OB10: Elaboração de Manual de Procedimento de Medição de Ruído Ambiente



Os três primeiros objetivos são objetivos de eficácia, os objetivos 4, 5 e 6, de eficiência, e os restantes objetivos, de qualidade.

2.1. Objetivos de eficácia

Para o **objetivo operacional 1** foi estipulada a meta de 110 ações de inspeção a atividades com incidência ambiental, e para superação, 125 (excluindo a instalações PCIP e SEVESO). Foram realizadas 124 inspeções, pelo que o objetivo foi atingido.

Relativamente ao **objetivo operacional 2**, foram realizadas 7 inspeções a instalações sujeitas a licenciamento ambiental - regime de prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP) e 5 abrangidas pela prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas (SEVESO), tendo-se atingido o objetivo.

Tendo em conta o número de inspeções realizadas em 2014 (156), verificou-se uma redução de cerca de 20 inspeções, que se deveu à concretização de outras atividades programadas.

Relativamente à concretização da instrução de processos de contraordenação (PCO), a meta preconizada no **objetivo 3** era de 55 processos com decisão, tendo sido proferida decisão em 61 PCO, pelo que o objetivo foi atingido. Em relação a 2014 não se registaram alterações significativas (uma diferença de apenas 3 decisões).

2.2. Objetivos de eficiência

Relativamente ao **objetivo 4**, com o qual se pretendia uma resposta mais célere a solicitações (denúncias ou reclamações e solicitações institucionais ou participações no âmbito da atividade da IRA), foram considerados 3 indicadores de medida. De acordo com os registos efetuados das solicitações/denúncias recebidas e os dias que decorreram desde a entrada na IRA até à data de resposta ou diligência, verifica-se que o objetivo não foi cumprido. Foram registadas 62 denúncias/solicitações, sendo consideradas para efeitos do objetivo, 57 (não foram consideradas aquelas cujo prazo de conclusão terminaria em 2016). Destas, 30 enquadraram-se no indicador 4 (por não terem implicado deslocação ao terreno) e 27 no indicador 5 (por implicarem deslocação ao terreno nas ilhas Terceira, São Miguel e Faial). Nenhuma foi enquadrada no indicador 9 (deslocação ao terreno em ilha onde não existem instalações da IRA). Para as respostas que não implicassem deslocação ao local foi considerado o prazo de 10 dias úteis e nas restantes, 40 dias. No total das 57 denúncias/solicitações registadas, foi cumprido o prazo previsto no QUAR em 29. Não sendo aplicável o indicador 6, decidiu-se atribuir a cada um dos restantes indicadores uma ponderação de 50%. Assim, tendo em conta os indicadores e as metas estipulados para cumprimento do objetivo operacional 4,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

bem como o peso de cada indicador, verificou-se um desvio negativo de cerca de 40% em relação ao mínimo a atingir. Na execução deste objetivo verificaram-se dificuldades na identificação e consequente tramitação das situações enquadráveis, uma vez que chegam à IRA por diversos meios e dirigidas a diversos colaboradores (e-mail, SGC, contactos telefónicos e presenciais). De registar, também, as dificuldades de controlo e verificação do cumprimento do objetivo.

	Prazo 10 dias	Prazo 40 dias	Prazo 60 dias	Total
Solicitações/denúncias	30	27	0	57
Cumprimento	17	12	-	29
Sem cumprimento	13	15	-	28
% cumprimento	56,67%	44,44%	-	
Objetivo a atingir	80,00%	80,00%	80,00%	
Concretização	70,83%	55,55%	-	63,19%

Tabela 1 – Concretização do objetivo operacional 4

Relativamente ao **objetivo 5**, foram emitidas 73 advertências/notificações para regularização de atividades com incidência ambiental relativas às infrações detetadas na sequência da atividade inspetiva da IRA ou de atividades de fiscalização de outras entidades e comunicadas à IRA nos autos de notícia ou participação. Não foram consideradas neste objetivo as situações regularizadas na sequência de decisões no âmbito dos processos de contraordenação. Foram notificadas 139 infrações para regularização e foi confirmada a regularização de 91 infrações, o que corresponde a uma taxa de regularização de infrações notificadas de 65%. Os 2 indicadores do objetivo foram superados. Considerando as metas para atingir o objetivo e o peso de cada indicador para a concretização, os resultados correspondem a um desvio positivo de 26%. O objetivo foi superado. De referir que o número de infrações efetivamente regularizadas, em relação às detetadas nas ações inspetivas, é superior, tendo em conta que algumas infrações são regularizadas pelos operadores sem que seja remetida notificação da IRA.

No **objetivo 6** a IRA propunha-se a promover a realização de uma taxa de, pelo menos, 25 % de incidência de inspeções nas ilhas onde não possui instalações, considerando que possui elementos inspetivos apenas nas ilhas Terceira, São Miguel e Faial. O objetivo foi atingido (taxa de incidência de 30 % - das 136 inspeções, 41 não foram realizadas nas ilhas onde existem instalações da IRA).



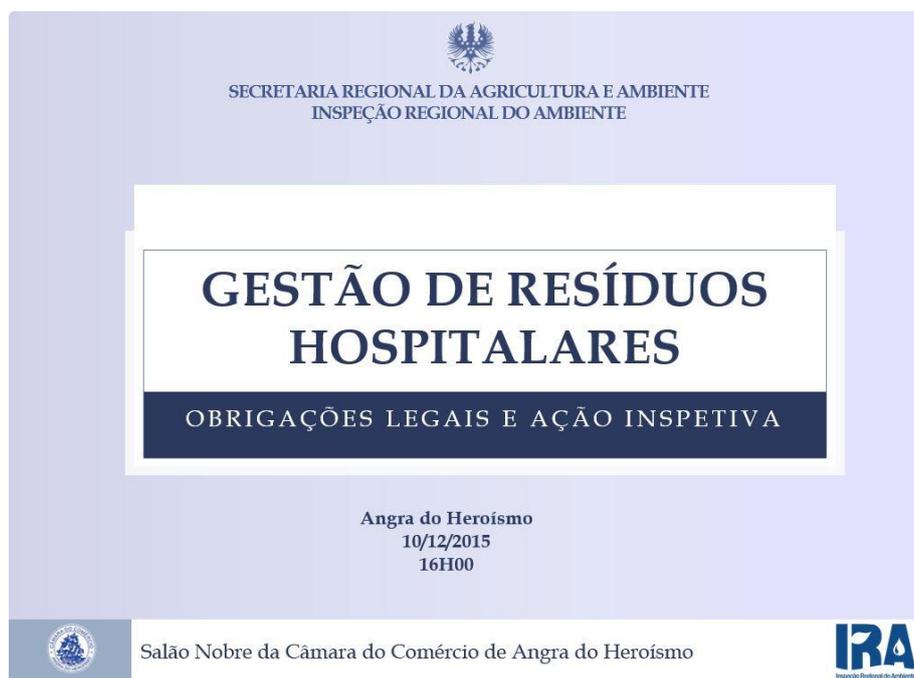
2.3. Objetivos de qualidade

Com o **objetivo 7** pretendia-se promover a realização de sessões de esclarecimento sobre legislação ambiental, com a pretensão de responder a solicitações recebidas nesse âmbito e às dificuldades sentidas pelos operadores no conhecimento das obrigações legais em matéria de ambiente. Foram realizadas 3 sessões, relativas aos seguintes temas e nas seguintes datas e locais:

- Obrigações legais e ação inspetiva na gestão de resíduos hospitalares, dia 14/04/2015, no auditório do Hospital da Horta, ilha do Faial, inserida no Seminário sobre “Gestão de Resíduos Hospitalares no Açores – Novos Desafios”, organizado pelo Hospital da Horta, EPE e pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores;
- Equipamentos de refrigeração e ar condicionado: gases fluorados com efeito de estufa e substâncias que empobrecem a camada do ozono, dia 05/06/2015, no auditório do Centro de Interpretação Ambiental Dalberto Pombo, em Vila do Porto, ilha de Santa Maria, organizada com a colaboração da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada;
- Obrigações legais e ação inspetiva na gestão de resíduos hospitalares, dia 10/12/2015, no Salão Nobre da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, organizada com a colaboração daquela entidade.

Assim, consideram-se realizadas 3 sessões com vista ao esclarecimento das obrigações legais dos operadores, pelo que o objetivo foi atingido.

As imagens que se seguem são relativas à divulgação das sessões.





Sessão de Esclarecimento

EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO GASES FLUORADOS COM EFEITO DE ESTUFA SUBSTÂNCIAS QUE EMPOBRECEM A CAMADA DE OZONO

Objetivo

Informar os intervenientes das principais obrigações legais a que estão sujeitos.

Destinatários

- Técnicos e empresas que realizam as atividades de instalação, manutenção ou assistência técnica, incluindo a deteção de fugas, aos equipamentos de refrigeração e ar condicionado;
- Proprietários ou detentores dos equipamentos que contêm gases fluorados com efeito de estufa ou substâncias que empobrecem a camada de ozono (unidades hoteleiras, estabelecimentos de comércio por grosso ou a retalho de produtos congelados ou refrigerados, unidades industriais de produtos alimentares que incluam refrigeração - laticínios, conserveiras, talhos e salsicharias, etc...);
- Empresas que efetuem operações de recuperação dos gases ou desmantelamento de equipamentos em fim de vida - operadores de gestão de resíduos;
- Empresas que efetuem operações de recarga de gás em veículos a motor - oficinas e stands de venda automóvel

Temas

Impacte ambiental das emissões dos fluidos de refrigeração. Legislação ambiental aplicável. Tipos de gases e equipamentos abrangidos. Obrigações e responsabilidades dos operadores. Certificação de empresas e pessoal técnico. Contraordenações, coimas e outras sanções.

Oradora

Elisabete Vieira

Chefe da Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico da Inspeção Regional do Ambiente

SANTA MARIA, Vila do Porto – 5 de junho / 16h00 /Centro de Interpretação Ambiental “Dalberto Pombo”

FICHA DE INSCRIÇÃO

Participantes: _____

Empresa/Entidade: _____

Tel.: _____ Fax : _____ Mail : _____

A participação nesta sessão é gratuita mediante inscrição prévia

Favor preencher a ficha de inscrição e enviá-la para: e-mail: delegacaosantamaria@ccipd.pt



Governo dos Açores



Inspeção Regional do Ambiente



Câmara do Comércio e
Indústria de Ponta Delgada



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS AÇORES

SEMINÁRIO

Gestão de Resíduos Hospitalares nos Açores – Novos Desafios

14 de Abril de 2015
Auditório do Hospital da Horta, EPE - Horta

09h00	Recepção
09h30	SESSÃO DE ABERTURA Hugo Pacheco - Presidente do Conselho de Administração da ERSARA João Batista Soares – Diretor Regional de Saúde
10h00	PEPGRA – UMA NOVA VISÃO NA PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS Eng.ª Dália Leal - Direção Regional do Ambiente
10h30	RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES NOS AÇORES – A REALIDADE AÇORIANA Eng.º Guilherme Ferreira – Azormed Dr. Catarina Miranda - Higiãçores
11h00	Pausa para café
11h15	A PROBLEMÁTICA DOS RESÍDUOS HOSPITALARES Eng.ª Anabela Santiago – Direção Geral de Saúde
11h45	RESÍDUOS HOSPITALARES – GESTÃO E PREVENÇÃO DOS RISCOS PARA A SAÚDE Dr. Paulo Parreira - Direção Regional de Saúde
12h15	Debate
12h30	Pausa para almoço
14h00	GESTÃO DOS RESÍDUOS – PLANOS E PROGRAMAS A APLICAR NOS HOSPITAIS Enf.ª Simone Martins - Hospital da Horta Eng.ª Valéria Mendes - Hospital de Santo Espírito da Ilha da Terceira Eng.ª Manuel San-Bento - Hospital do Divino Espírito Santo da Ilha de São Miguel
15h00	PLANO ESTRATÉGICO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES 2011-2016 Dr. Nuno Lacasta - Agência Portuguesa do Ambiente
15h30	Pausa para café
15h45	OBRIGAÇÕES LEGAIS E AÇÃO INSPETIVA NA GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES Dr. Francisco Medeiros - Inspeção Regional do Ambiente
16h15	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EMBALAGENS E MEDICAMENTOS – UMA MISSÃO PELO AMBIENTE COM 15 ANOS Dr. Luís Figueiredo - Valormed
16h45	RESÍDUOS HOSPITALARES E ACREDITAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE Dr. Alexandre Duarte - Direção Geral de Saúde
17h15	Debate
17h30	Encerramento

Figuras 1 a 3 – Divulgação das sessões de esclarecimento e programa do Seminário sobre resíduos hospitalares



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Considerando a recente atividade legislativa na RAA em matéria de ambiente e as dificuldades por vezes verificadas no enquadramento legal dos autos de notícia rececionados na IRA, planeou-se a realização de ações de formação sobre legislação e direito do ambiente, dirigidas às entidades fiscalizadoras da área ambiental, nomeadamente, vigilantes da natureza afetos aos Serviços de Ambiente de Ilha da Direção Regional do Ambiente (DRA), agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP), da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Polícia Marítima (PM), além dos inspetores da IRA.

Inicialmente, a formação estava idealizada para decorrer em 8 ilhas, de forma a abranger o maior número de formandos possível, no entanto, os custos a suportar pela Inspeção Regional do Ambiente seriam muito superiores à verba disponível, constatando-se também dificuldades na disponibilidade dos oradores.

Foram realizadas 3 ações, nas seguintes datas e locais:

- Angra do Heroísmo, de 24 a 27 de março, Centro Cultural e de Congressos de Angra do Heroísmo;
- Horta, de 4 a 8 de maio, Fábrica da Baleia do Porto de Pim;
- Ponta Delgada, de 18 a 22 de maio, Quinta de São Gonçalo.

A edição de Angra do Heroísmo foi dirigida a entidades fiscalizadoras das ilhas Terceira e Graciosa, a edição da Horta dirigida a entidades das ilhas Faial, Pico, São Jorge, Flores e Corvo e a de Ponta Delgada, a entidades das ilhas São Miguel e Santa Maria.

Para além dos agentes de fiscalização das entidades referidas, participaram na formação os inspetores afetos à Inspeção Regional do Ambiente (IRA) e técnicos e dirigentes da Direção Regional do Ambiente. No total participaram na formação 95 formandos.

Edição	Participantes					
	DRA	GNR	PSP	PM	IRA	Total
Angra do Heroísmo	6	7	4	3	2	22
Horta	12	10	10	1	1	34
Ponta Delgada	18	11	5	3	2	39

Tabela 2 – N.º de formandos nas ações de formação sobre Direito e Legislação Ambiental

Foi solicitada colaboração à Direção Regional do Ambiente e à Direção Regional dos Assuntos do Mar para apresentação das temáticas da competência daquelas entidades. Foram ainda intervenientes, dirigentes e inspetores da Inspeção Regional do Ambiente e da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

do Ambiente e do Ordenamento do Território - IGAMAOT (a colaboração desta entidade enquadrou-se no âmbito de protocolo com a IRA).

De salientar que esta ação estava incluída no Plano Anual Regional para 2015.

No âmbito do protocolo de colaboração com a IRA e a IGAMOT, foi ainda promovida a realização de uma ação, na IGAMAOT, para formação dos inspetores da IRA em diversas áreas de intervenção (SEVESO, PCIP, gestão de resíduos, ordenamento do território e conservação da natureza).

Assim, foram realizadas 4 ações enquadráveis no **objetivo 8**, sendo que a meta para atingir o objetivo era de 3 ações. Objetivo atingido.

Relativamente ao **objetivo 9**, pretendia-se promover a realização de ações e procedimentos com vista à implementação da Norma NP EN ISO 17025:2005. O artigo 68.º do DLR n.º 23/2010/A, de 30 de junho, que aprova o Regulamento Geral de Ruído e de Controlo da Poluição Sonora aplicável na Região Autónoma dos Açores, determina que os ensaios e medições acústicas necessários à verificação do cumprimento do disposto no diploma são realizados por entidades acreditadas no âmbito do Sistema Português de Qualidade. A IRA possui competências de fiscalização do cumprimento das normas do referido diploma e tem recebido diversas solicitações que implicam a realização de medições acústicas para verificação do cumprimento legal, pelo que a acreditação constitui um preceito legal a cumprir. Um dos requisitos para a acreditação no âmbito do ruído é a implementação de um sistema de qualidade e acreditação no âmbito da Norma NP EN ISO 17025:2005 "Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração". Neste contexto, a IRA propôs-se à elaboração de pelo menos 3 ações e procedimentos com vista à implementação na referida Norma. Foram internamente elaborados os seguintes documentos: Manual da Qualidade; Ficha de Lista de detentores e de Registo de alterações; Ficha de registo de reclamações; Ficha de registo de não conformidades. Para além dos documentos elaborados, 2 elementos da IRA participaram numa ação de formação relativa a "Requisitos gerais de competência para laboratórios: NP EN ISO/IEC 17025:2005 e Guias IPAC, promovida pela RELACRE – Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro. Assim, foram realizadas/desenvolvidos 5 ações/procedimentos, pelo que o objetivo foi superado.

Com o **objetivo 10** pretendia-se garantir a elaboração de um procedimento interno de medição de Ruído Ambiente. O Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de junho, atribui competências de fiscalização a diversas entidades, nomeadamente à entidade licenciadora da atividade ruidosa em causa, às câmaras municipais, às autoridades policiais e à Inspeção Regional do Ambiente (IRA). No que respeita às competências atribuídas à IRA assumem particular relevância as relacionadas com a fiscalização do funcionamento das atividades ruidosas permanentes, tais como estabelecimentos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

industriais, comerciais e de diversão. As intervenções da IRA nesta matéria resultam essencialmente de solicitações de particulares ou de entidades licenciadoras, relacionadas com incómodos causados pelo ruído, pelo que a diligência que mais frequentemente se coloca à IRA relativamente à fiscalização desta matéria consiste na avaliação do critério de incomodidade. Neste contexto, foi elaborado um procedimento, que pretende servir de guia, para utilização interna da IRA, no sentido de auxiliar a realização das medições, o tratamento dos resultados e a elaboração dos relatórios de avaliação do critério de incomodidade. O documento foi concluído e divulgado ao pessoal de inspeção da IRA, no dia 30/09/2015, conforme consta dos registos do Sistema de Gestão de Correspondência, pelo que o objetivo foi superado.



Figura 4 – Extrato da capa e contracapa do manual

2.4. Execução dos objetivos operacionais

Em conclusão, dos 10 objetivos operacionais propostos nos QUAR para 2015, 6 foram atingidos, 3 foram superados e 1 não atingido. No gráfico seguinte encontra-se representado o grau de concretização dos objetivos e a execução dos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade.

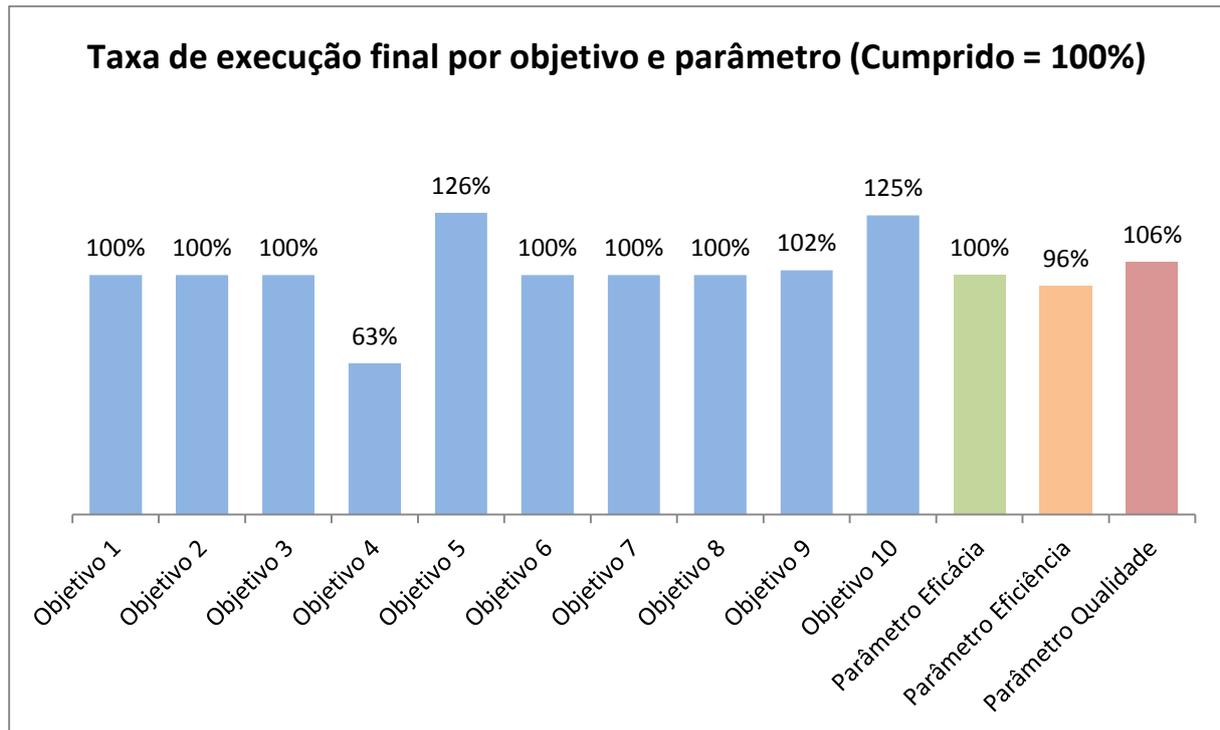


Figura 5 – Concretização dos objetivos operacionais

3. Afetação de Recursos

3.1. Recursos Humanos

Na tabela seguinte encontram-se representados os recursos humanos afetos à IRA no início e no final de 2015.

	Janeiro	Dezembro
Dirigente superior		
Inspetor Regional	1	1
Dirigente intermédio		
Chefe de Divisão	1	1
Pessoal de inspeção		
Inspetor superior	6	5
Pessoal técnico superior		
Técnico superior	2	2
Pessoal assistente		
Assistente técnico	3	3
Assistente operacional	1	1
Estagiário T	1	1
Total	15	14

Tabela 3: tipologia dos recursos humanos no início e final de 2015



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Para simplificar a comparabilidade de desempenhos ao nível dos recursos humanos foi atribuída uma pontuação para cada grupo profissional/carreira, conforme indicado na coluna “Pontuação” da tabela seguinte. A pontuação executada foi aferida para um referencial de Unidade Equivalente de Recursos Humanos (UERH) planeados, a qual resultou da extração aos 365 dias de calendário, dos dias relativos a sábados, domingos, feriados, tolerâncias de ponto e dias úteis de férias a que os funcionários teriam direito no início do ano. A Unidade Equivalente de Recursos Humanos Executados foi obtida tendo em conta os dias efetivamente trabalhados.

A previsão de recursos humanos do QUAR para 2015 não se verificou de acordo com o planeado, sendo o desvio final negativo de 17 %. Embora o desvio não seja, aparentemente, significativo, corresponde a uma pontuação de 26, ou seja superior a 2 técnicos superiores ou 2 inspetores superior ou 3 assistentes técnicos, superior a um dirigente intermédio, o que, para um serviço com poucos colaboradores, é muito considerável. Os desvios negativos mais significativos deveram-se ao facto de não se ter concretizado a afetação de um técnico superior, conforme previsto e em termos de ausências, as que mais contribuíram para os resultados da execução dos recursos humanos foram por doença e autoformação, sendo os desvios mais significativos no pessoal assistente operacional e assistente técnico.

A natureza e pontuação dos recursos humanos planeados para o ciclo de gestão em causa e os que contribuíram para os resultados alcançados encontram-se representadas na tabela seguinte.

Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20 x 1	20	20	0%
Dirigentes - Direção intermédia	16 x 1	16	16	0%
Inspetores superiores	12 x 5	60	57	-5%
Técnicos Superiores	12 X 3	33	22	-33%
Assistentes Técnicos	8 X 3	24	18	-25%
Assistentes Operacionais	5 X 1	5	1	-80%
Estagiar T	6 X 1	6	5	-17%
TOTAL		165	139	-16%

Tabela 4: Recursos humanos planeados e executados

Na figura seguinte apresenta-se uma representação gráfica dos recursos humanos planeados e executados.

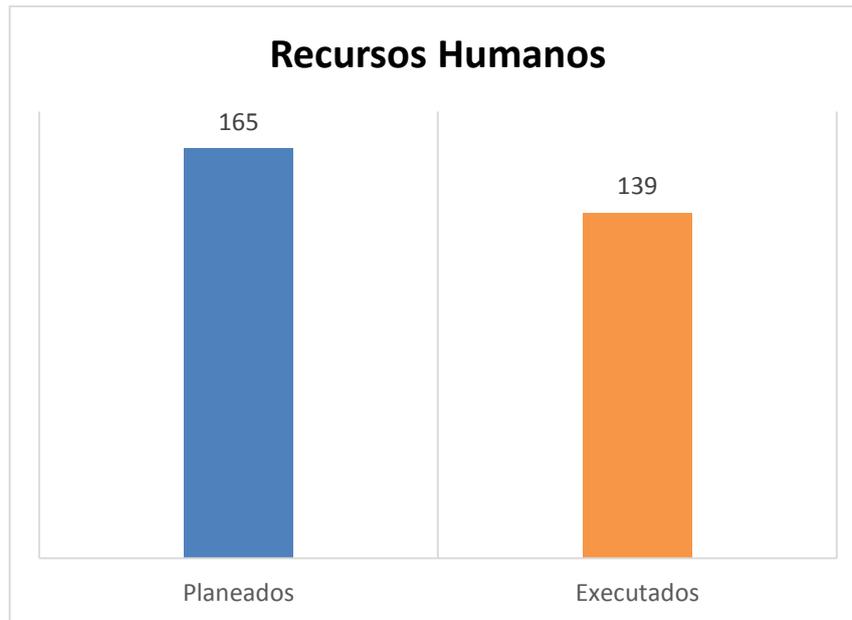


Figura 6 – Recursos humanos planeados e executados

3.1.1. Formação

Considerando que a Inspeção Regional do Ambiente é um serviço relativamente recente (criado em 2008), e tendo em conta a complexidade e evolução técnica em termos ambientais e também as alterações legislativas, quer da área ambiental, quer de outras áreas de gestão administrativa, a formação assume especial relevância e tem como objetivo a aquisição de conhecimentos e competências adequadas ao desempenho das funções e à valorização pessoal e profissional dos colaboradores. As restrições orçamentais têm limitado a frequência em ações de formação que não tenham custos de inscrição e deslocação associados.

Durante o ano de 2015 foram frequentadas, pelos colaboradores da IRA, as ações de formação constantes da tabela seguinte. No cômputo das ações de formação foram incluídos seminários, *workshops*, congressos e outras ações com carácter formativo, incluindo as ações frequentadas em regime de autoformação (que tenham implicado dispensa do serviço).

Ação de formação / Entidade formadora	Duração	N.º de Formandos
Formação em inspeção ambiental, do ordenamento do território e da conservação da natureza/IGAMAOT	40 H	4
Formação em inspeções SEVESO e Fichas de dados segurança e sua verificação /IGAMAOT	40 H	1
Ação de formação "Direito e Legislação do Ambiente II"/IRA	28 H	2
Ação de formação "Direito e Legislação do Ambiente II"/IRA	30H30	1
Ação de formação "Direito e Legislação do Ambiente II"/IRA	19H30	1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Ação de formação / Entidade formadora	Duração	N.º de Formandos
Ação de formação “Direito e Legislação do Ambiente II”/IRA	34 H	1
Seminário “Gestão de Resíduos Hospitalares nos Açores – novos desafios”/ERSARA e Hospital da Horta EPE	7 H	2
Ação de formação “Novo Código de Procedimento Administrativo”/DROAP	28 H	2
Ação de formação “Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas”/CEFAPA	30 H	2
Seminário “Formação dos Recursos Humanos: Um imperativo para as Organizações Competitivas e Vencedoras”/COMPETIR-Açores	4 H	1
Ação de formação “Novo Código do Procedimento Administrativo”/CEFAPA	30 H	3
Seminário “Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos: Do Resíduo ao Recurso”/APEMETA e ERSARA	8 H	4
Seminário “Resíduos Hospitalares”/Higiaçores	3 H	4
Ação de formação “Requisitos Gerais de Competência para Laboratórios: NP EN ISSO/IEC 17025:2005 e Guias IPAC Aplicáveis”/RELACRE	21 H	2
“XIII Encontro Técnico”/Grupo ECOserviços	4 H	2
Ação de Formação “Portais Temáticos”/SRAA	6 H	1
Ação de Formação “Plataforma de Serviços Online”/SRAA	6 H	1
Ação de Formação “Sistemas de Informação Geográfica – Nível 1”/SRAA	6 H	3
Ação de Formação “Sistemas de Informação Geográfica – Nível 2”/SRAA	6 H	3
“Jornadas Regionais do Direito do Trabalho”/DREQP, UAC e Centro de Estudos Jurídico-Económicos”	5 H	1

Tabela 5: Ações de formação frequentadas pelo pessoal afeto à IRA

Em 2015 foram frequentadas, pelo pessoal afeto à IRA, 711 horas de formação, correspondentes a 16 ações e abrangendo 10 trabalhadores. Incluem-se neste cômputo 154 horas de formação (cerca de 22%) em regime de autoformação (apenas consideradas as ações que implicaram dispensa do serviço para a frequência da formação). Em relação a 2014, verificou-se um aumento significativo no n.º de horas de formação (quase o dobro, o que se deveu essencialmente à formação organizada pela IRA e na qual participaram os inspetores, bem como à formação do pessoal de inspeção no âmbito do protocolo de colaboração entre a IRA e a IGAMAOT), tendo sido abrangidos menos formandos.

3.2. Recursos Financeiros

Relativamente aos recursos financeiros, o montante do orçamento de funcionamento atribuído inicialmente, foi de cerca de 588.000 €, tendo sido corrigido para 590.000 €. Da verba atribuída, 570.000 € (96,6%) era destinada a abonos a pessoal e 20.000 € (3,4%) a aquisição de bens e serviços.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

A execução foi de cerca de 509.000 € (86,00% do orçamento), correspondendo cerca de 490.000 € a despesas com pessoal e 19.300 € a aquisição de bens e serviços.

Relativamente ao Plano de Investimentos, para a ação de Inspeção e Fiscalização Ambiental, foram atribuídos inicialmente 5.000 € e posteriormente mais 5.000 €. A despesa foi de cerca de 8.850 €, correspondendo a uma execução de 88,5 %.

Na figura que se segue encontra-se uma representação gráfica dos recursos financeiros atribuídos e executados.

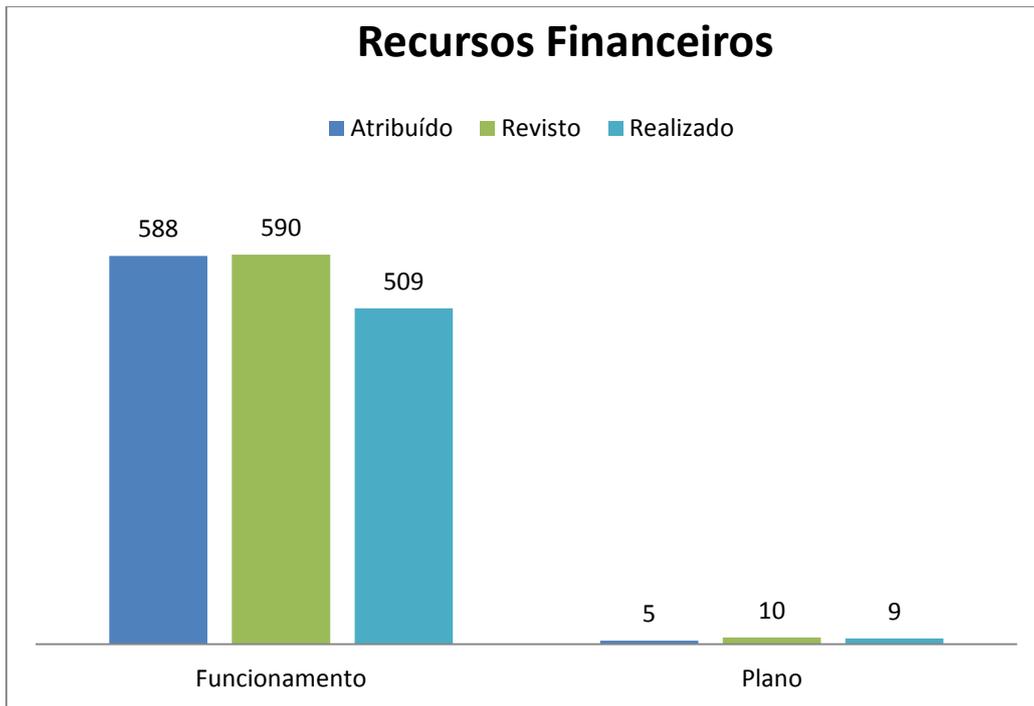


Figura 7 – Recursos financeiros atribuídos e executados (m€)

3.3. Recursos Materiais

Relativamente aos recursos materiais, para além de material consumível, a IRA adquiriu 3 armários para arquivo e dois digitalizadores. Embora inicialmente prevista a aquisição de equipamento informático (computadores, monitores, teclados, ratos) e a aquisição de equipamento de ar condicionado para alguns dos gabinetes do edifício sede da IRA, não foi possível a sua concretização, face à verba disponível. De salientar que o Plano Anual Regional para 2015 incluía referência à aquisição de material para a atividade inspetiva na área do ruído e das águas, tendo sido proposta a aquisição de sonómetro, medidor portátil de parâmetros e coletor automático de amostras de águas residuais, no entanto, a verba atribuída também não permitiu as referidas aquisições, pois só o valor



do sonómetro era quase equivalente à verba atribuída no Plano para a ação 12.4.5 Inspeção e Fiscalização Ambiental.

IV. ATIVIDADE INSPETIVA

No plano de atividades para 2015 as metas de inspeções que a IRA se propôs atingir foram distribuídas por 16 ações no âmbito das atividades com incidência ambiental e ainda duas ações especificamente dirigidas aos estabelecimentos sujeitos ao regime jurídico do licenciamento ambiental (instalações PCIP e SEVESO).

Na tabela que se segue são apresentadas as inspeções programadas e realizadas no âmbito dos estabelecimentos sujeitos ao regime jurídico do licenciamento ambiental (instalações PCIP e SEVESO)

Objetivo Estratégico 1: Incrementar o cumprimento da legislação ambiental.

Objetivo Estratégico 3: Incrementar junto dos operadores económicos a melhoria do conhecimento das responsabilidades em matéria ambiental.

Objetivo Operacional 2: Concretizar a realização de ações inspetivas a instalações PCIP e SEVESO

Indicador: Número de inspeções realizadas a estabelecimentos onde se realizem atividades com incidência ambiental, sujeitos a licenciamento ambiental.

AÇÕES PROGRAMADAS	META	RESULTADOS
Estabelecimentos sujeitos a licenciamento ambiental no âmbito do regime PCIP	7	7
Estabelecimentos sujeitos a licenciamento ambiental no âmbito do regime SEVESO	5	5
TOTAL	12	12

Tabela 6 – Inspeções realizadas no âmbito das ações planeadas (PCIP e SEVESO).

Na tabela que se segue são apresentadas as inspeções programadas e realizadas no âmbito das atividades com incidência ambiental, exceto estabelecimentos sujeitos a licenciamento ambiental.

Objetivo Estratégico 1: Incrementar o cumprimento da legislação ambiental.

Objetivo Estratégico 3: Incrementar junto dos operadores económicos a melhoria do conhecimento das responsabilidades em matéria ambiental.

Objetivo Operacional 1: Concretizar a realização de ações inspetivas a atividades com incidência ambiental.

Indicador: Número de inspeções realizadas a estabelecimentos ou locais onde se realizem atividades com incidência ambiental (exceto estabelecimentos PCIP e SEVESO).

AÇÕES PROGRAMADAS	META	RESULTADOS
Ação 1 – Atividades de gestão de resíduos	15	15



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Ação 2 – Atividades de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais	2	0
Ação 3 – Atividades de agricultura e de produção animal	5	10
Ação 4 – Indústria extrativa	2	2
Ação 5 – Indústria alimentar e das bebidas	10	2
Ação 6 – Outras indústrias transformadoras não incluídas na ação 5	5	2
Ação 7 – Atividades de construção	10	5
Ação 8 – Produção de eletricidade	3	3
Ação 9 – Estabelecimentos comerciais	10	6
Ação 10 – Alojamento, restauração e similares	5	1
Ação 11 – Atividades de reparação automóvel	20	25
Ação 12 – Transporte e armazenagem	5	5
Ação 13 – Unidades hospitalares e similares	10	18
Ação 14 – Ordenamento do território, DPH e DPM	2	2
Ação 15 – Áreas e espécies protegidas	1	7
Ação 16 – Instalações de refrigeração	5	4
TOTAL	110	107

Tabela 7 – Inspeções realizadas no âmbito das ações planeadas.

As ações com maior número de inspeções realizadas foram atividades de reparação automóvel, unidades hospitalares e similares e atividades de operadores de gestão de resíduos, as quais representaram cerca de 55% do número total de inspeções realizadas neste conjunto de ações.

No âmbito do mesmo objetivo, foram ainda realizadas 29 inspeções não enquadradas nas ações programadas, distribuídas pelas seguintes temáticas:

INSPEÇÕES NÃO INCLUÍDAS NAS AÇÕES PROGRAMADAS	N.º DE INSPEÇÕES
Abandono / gestão de resíduos	10
Valorização agrícola de estrumes e chorumes	5
Ruído	4
Domínio público marítimo, domínio hídrico e orla costeira	3



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Produção de energia	3
Emissões atmosféricas	1
Exploração pecuária	1
Indústria transformadora	1
Tratamento de águas residuais	1
TOTAL	29

Tabela 8 – Inspeções não incluídas em ações programadas

Estas inspeções foram realizadas em resultado de denúncias, acidentes ambientais ou solicitações institucionais, as quais não são passíveis de planear antecipadamente.

Foram ainda realizadas diversas diligências/averiguações que não deram origem a relatório de inspeção e como tal não foram consideradas no cômputo das inspeções.

Na totalidade, foram realizadas 136 inspeções no âmbito da atividade inspetiva da IRA, sendo 107 incluídas em ações programadas e 29 em ações não programadas. As inspeções em ações não programadas representaram cerca de 21% do número total de inspeções, conforme se representa na figura seguinte.

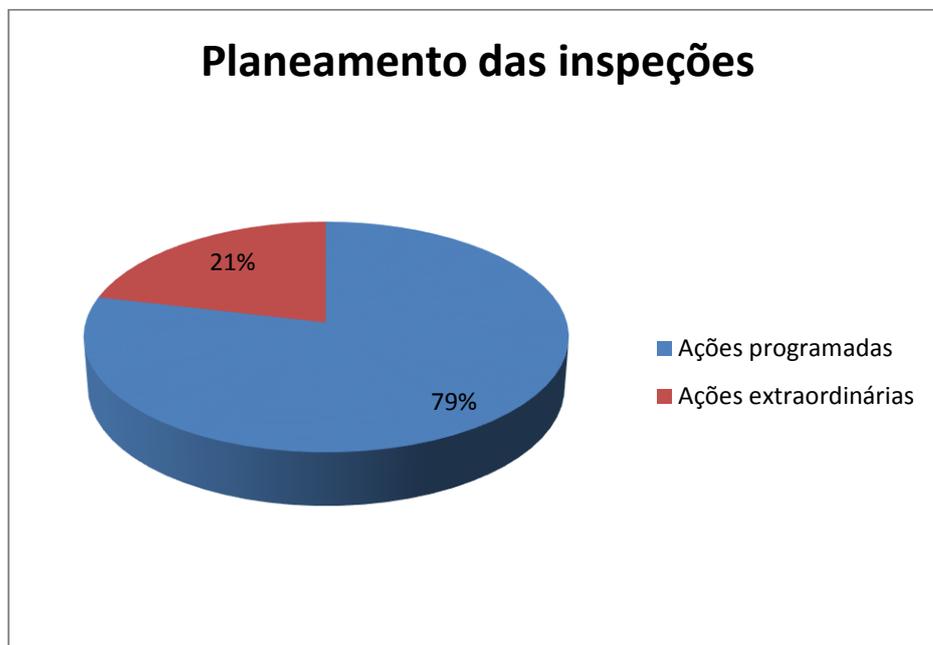


Figura 8 – Inspeções ambientais realizadas no âmbito de ações programadas e não programadas

Comparativamente ao ano de 2014 verificou-se um decréscimo no número de inspeções realizadas (menos 20) no âmbito do cumprimento da legislação ambiental.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

A maioria das inspeções foi realizada no âmbito de campanhas de iniciativa da IRA, representando 61% do total (83 inspeções), sendo as restantes realizadas em resultado de solicitações externas, tais como denúncias e solicitações institucionais (30 inspeções), e ainda no âmbito de averiguações ambientais ou seguimento de situações pendentes (23 inspeções). No gráfico seguinte encontram-se representadas as inspeções de acordo com o motivo da intervenção.



Figura 9 – Inspeções de acordo com o motivo.

Na figura 10 apresenta-se a distribuição do número de inspeções realizadas por mês.

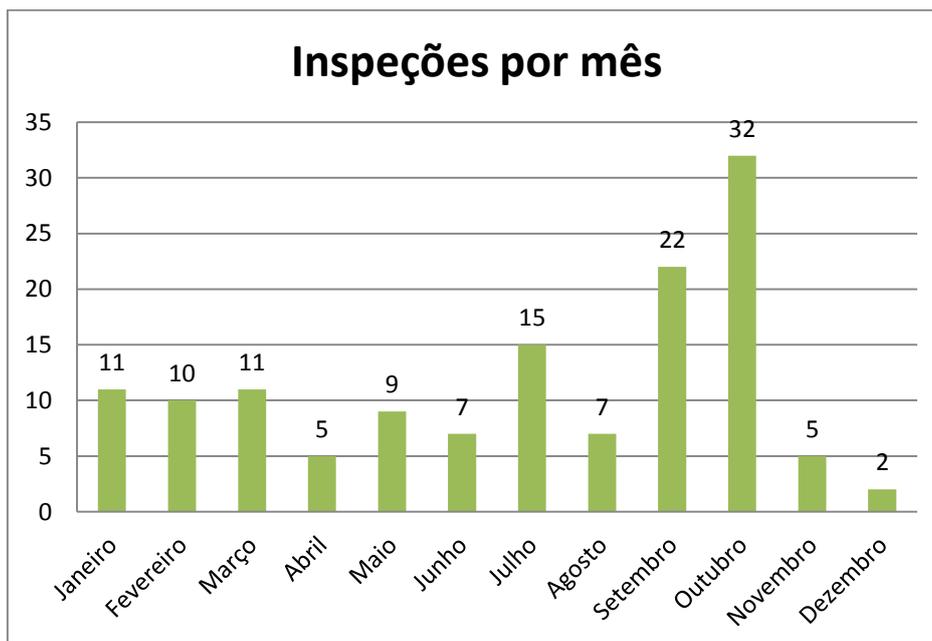


Figura 10 – Distribuição das inspeções por mês



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Foram realizadas inspeções em 8 das 9 ilhas, com maior incidência nas ilhas Terceira (43) e São Miguel (37). Na figura 11 está representada a distribuição geográfica das inspeções realizadas.

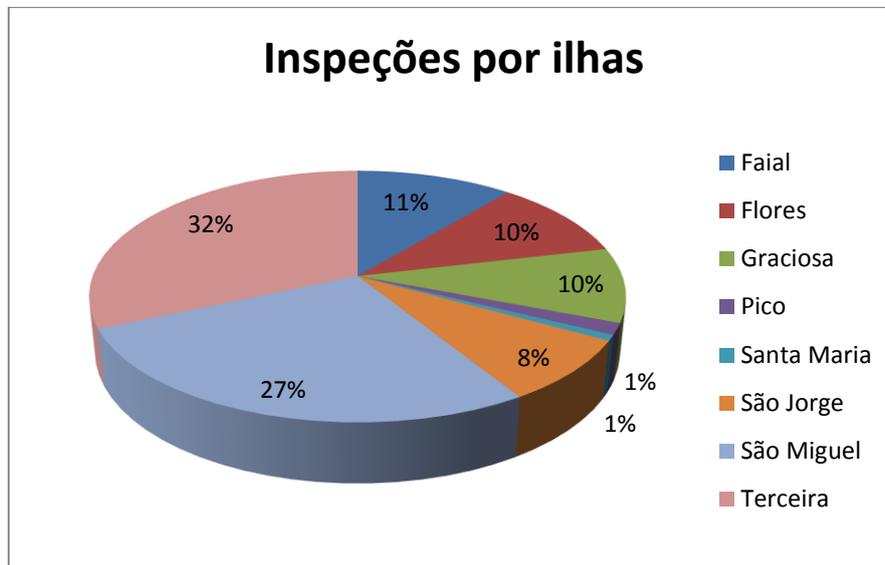


Figura 11 – Distribuição das inspeções por ilha

As inspeções ambientais específicas (que têm como objetivo a verificação apenas de determinadas obrigações legais) representaram 46% do número total de inspeções realizadas. Seguiram-se as inspeções ambientais integrais e as inspeções ambientais de acompanhamento (realizadas no seguimento de inspeções anteriores e para as quais se verificou a necessidade de acompanhar o evoluir da situação), com 43% e 7%, respetivamente. Foram ainda realizadas 5 inspeções SEVESO (regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas).

No gráfico seguinte encontram-se representadas as inspeções realizadas por tipo.

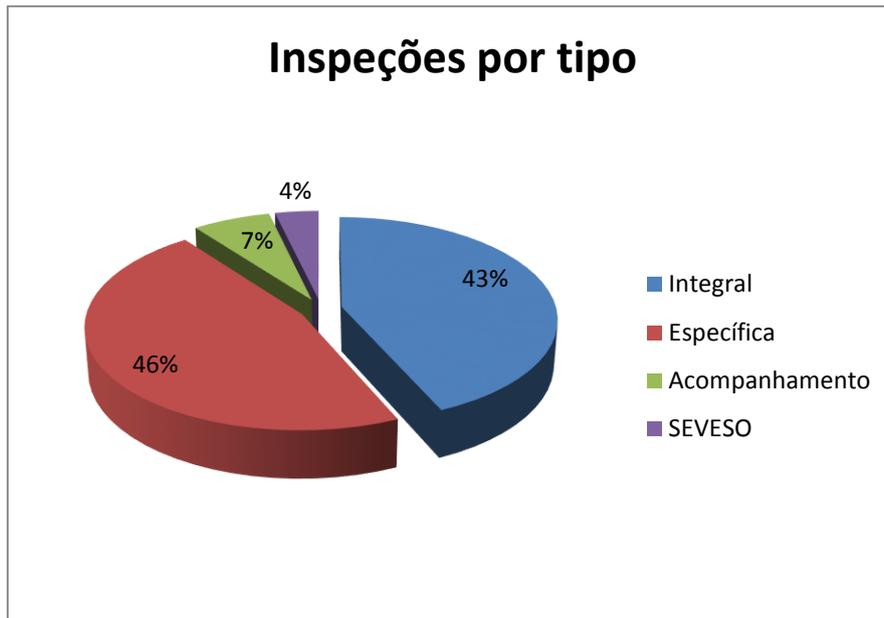


Figura 12 – Distribuição das inspeções por tipo

Em resultado das 136 inspeções realizadas pela IRA, foram remetidas 30 notificações para regularização das situações em infração e levantado 1 auto de notícia. Das restantes inspeções, 14 foram arquivadas sem terem originado qualquer outra medida e 91 não tiveram seguimento no ano de 2015 por se encontrar em curso a conclusão ou a decisão sobre o processo. Relativamente a 2014 verificou-se um aumento da taxa de inspeções com seguimento, com uma redução da taxa de inspeções pendentes de 80%, em 2014, para 67% em 2015.

Na figura 13 encontra-se representado o seguimento dado às inspeções realizadas.

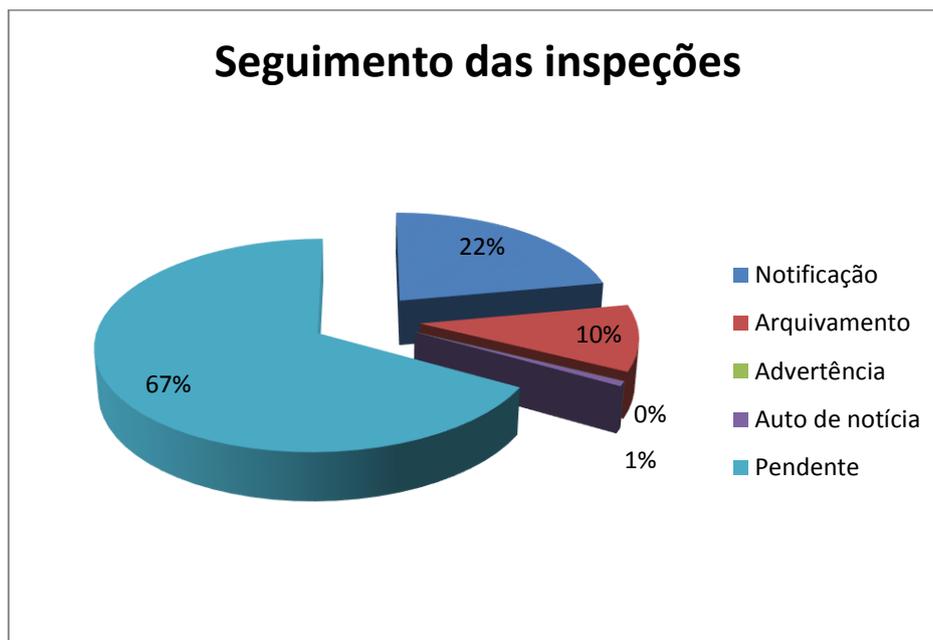


Figura 13 - Seguimento dos processos de inspeção



No âmbito das inspeções realizadas, com relatório concluído em 2015, foram registadas 382 infrações, das quais 276 (72%) foram cometidas na temática dos resíduos.

No gráfico seguinte encontram-se representadas as temáticas das infrações registadas.

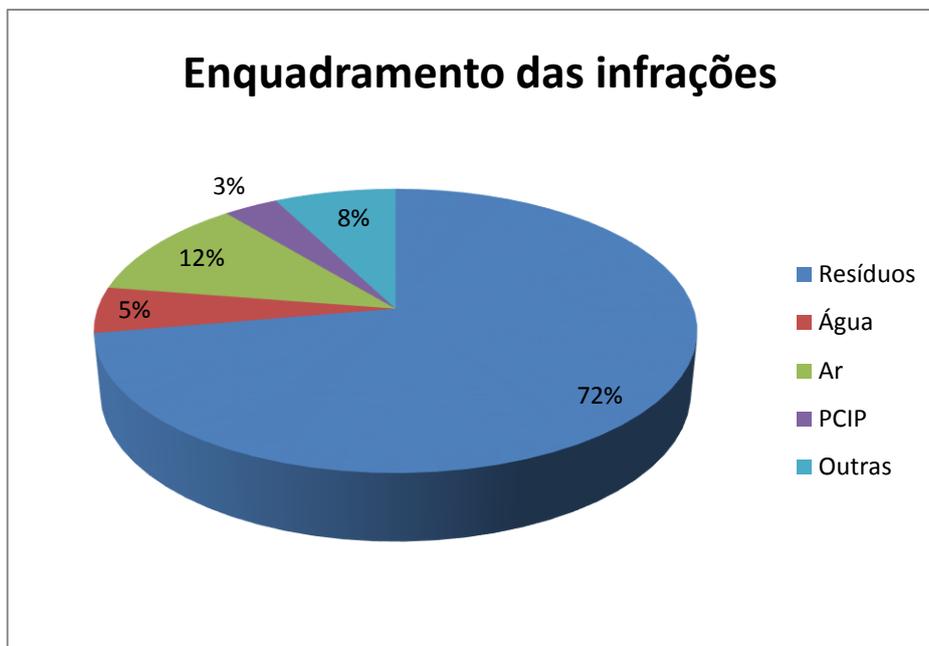


Figura 14 - Enquadramento das infrações identificadas nas inspeções

Até final de 2015 foi comprovada a regularização de cerca de 20% das infrações detetadas nas inspeções realizadas em 2015. De referir que a verificação de regularização de algumas das infrações estava dependente de realização de inspeção de seguimento e que, noutras situações, ainda se encontrava a decorrer, no final de 2015, o prazo estipulado para a sua regularização e apresentação de evidências.



V. ATIVIDADE CONTRAORDENACIONAL

Em 2015 foram registados na base de dados INSPETIVA, 199 autos de notícia/participação.

Os autos rececionados têm origem em diversas entidades com competências de inspeção e fiscalização na área ambiental, competindo à IRA a instrução dos processos de contraordenação.

Dos autos de notícia registados, a maioria (cerca de 67%) é proveniente do Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana (GNR – SEPNA), seguindo-se a Polícia de Segurança Pública (PSP) com 22% dos autos, os Vigilantes da Natureza (VN) afetos aos Serviços de Ambiente de Ilha (6%), e os restantes autos são provenientes da Polícia Marítima (PM), Direção Regional dos Recursos Florestais – Polícia Florestal (DRRF-PF) e Inspeção Regional do Ambiente. Na figura 17 é apresentado o número de autos de acordo com a proveniência.

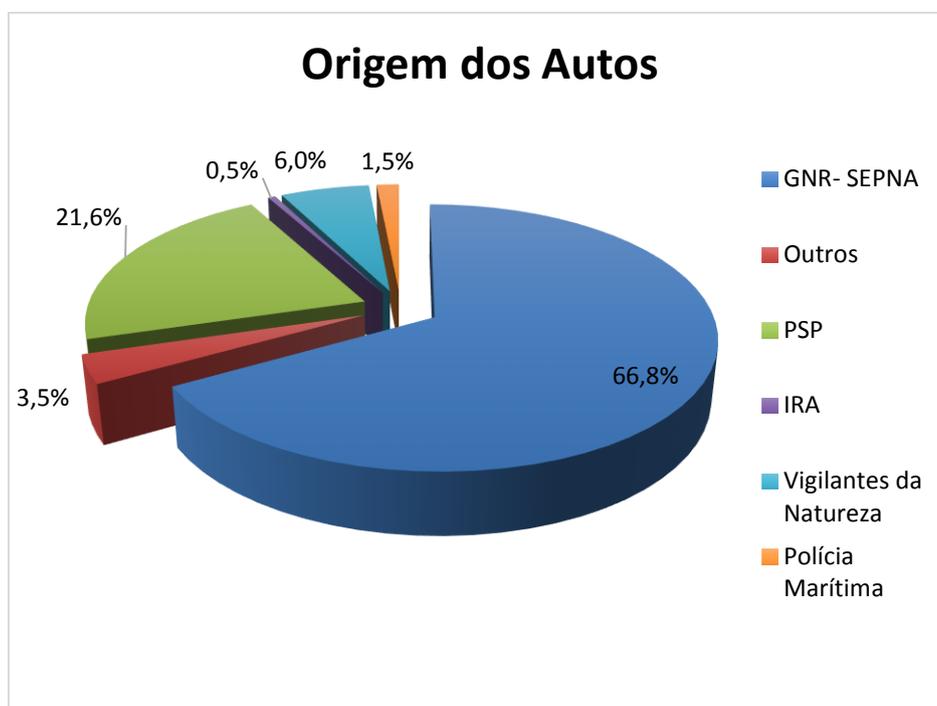


Figura 17 – Distribuição dos autos de notícia/participação por entidade autuante

Os autos relativos a infrações cometidas na ilha de São Miguel representam quase metade do total de autos registados, seguindo-se as ilhas Flores, Terceira e Pico. No gráfico que se segue encontra-se representado o número de autos de notícia/participação, por ilha. Não foram registados autos da ilha do Corvo.

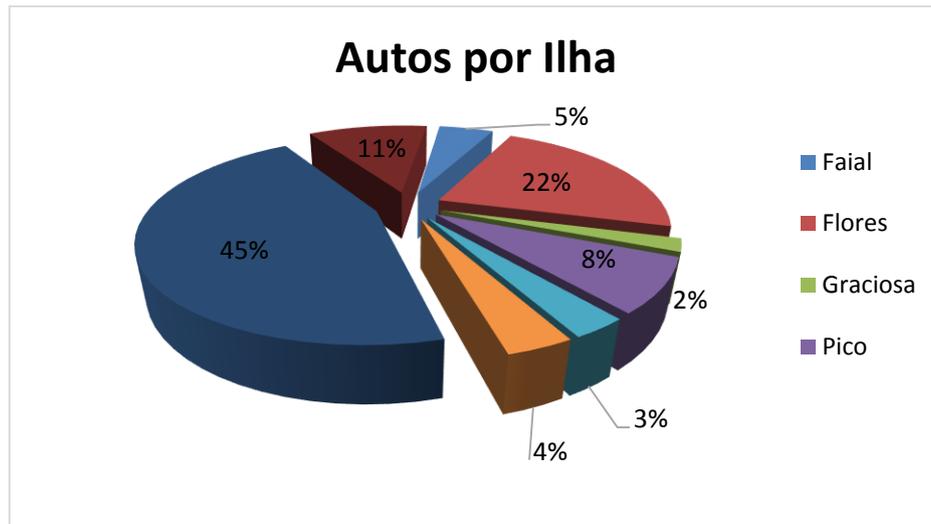


Figura 18 – Distribuição de autos de notícia por ilha

Relativamente ao enquadramento das infrações, à semelhança dos anos anteriores, a maioria das infrações constantes dos autos de notícia é relativa à área dos resíduos (66%). As principais infrações registadas na área dos resíduos foram relativas a veículos em fim de vida e incumprimento da gestão de resíduos diversos – abandono, queima, não incaminhamento para operador licenciado, entre outras. Os incumprimentos das normas legais em matéria de áreas protegidas ou espécies protegidas/exóticas/invasoras surgem de seguida, com cerca de 15% das infrações registadas, seguindo-se as infrações em matéria de recursos hídricos (onde se incluem descarga de águas residuais e intervenções em áreas de leitos e margens de linhas de água e de mar, sem o respetivo título).

As áreas atuadas encontram-se representadas no gráfico seguinte.

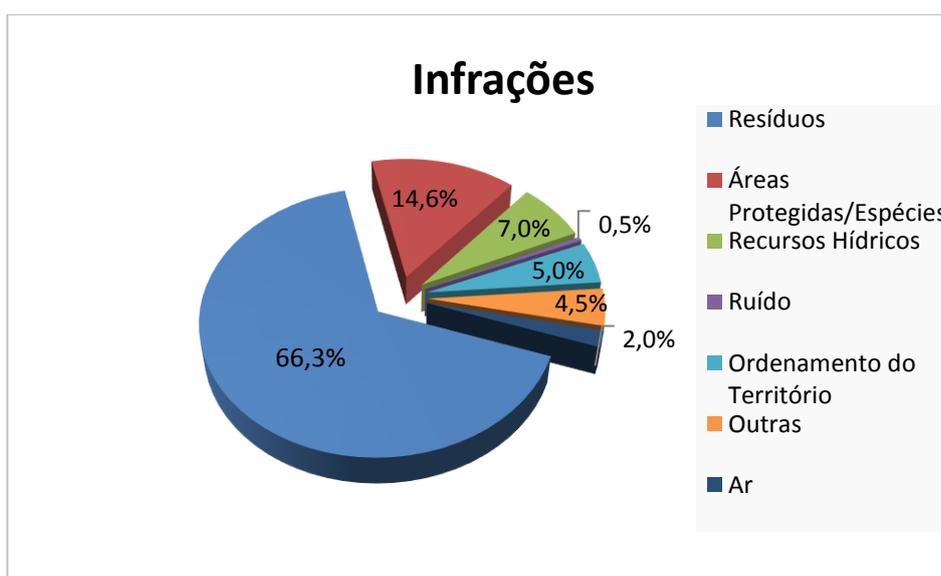


Figura 19 – Tipologia das infrações dos autos de notícia



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Dos 199 autos registados em 2015, 47 autos deram origem a processo de contraordenação (PCO), representando cerca de 24% do total. Dos restantes, 21% foram alvo de notificação para regularização da infração ou resultaram em advertência, 2% foram arquivados sem terem originado outra medida. A maioria dos autos encontra-se em fase de análise para seguimento (52,8%). Por norma, os arquivamentos resultam da falta de identificação dos arguidos ou por as situações em infração terem sido prontamente regularizadas pelos infratores.

Na figura seguinte encontra-se uma representação gráfica do seguimento dado aos autos de notícia/participação registados no ano de 2015.

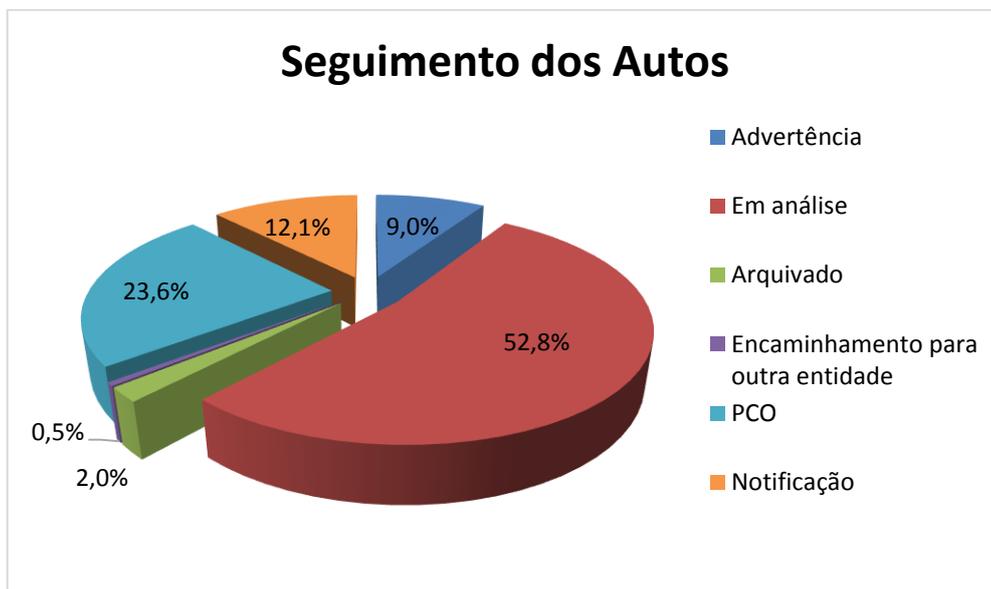


Figura 20 – Seguimento dos autos de notícia/participação

Em 2015 foram instaurados 54 processos de contraordenação (menos 35 que em 2014), sendo 47 relativos a autos registados no próprio ano). Foi proferida decisão em 8 dos PCO, encontrando-se os restantes nas fases de instrução ou conclusão da instrução com a elaboração da proposta de decisão.

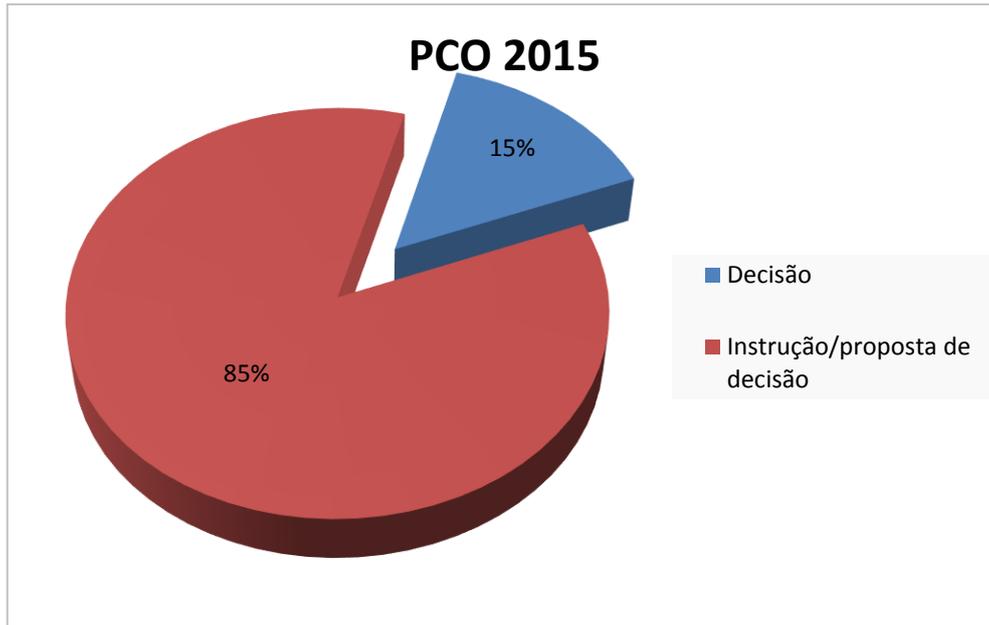


Figura 21 – Estado dos processos de contraordenação registados em 2015

Em 2015 foram proferidas 61 decisões relativas a processos de contraordenação, sendo que 19 resultaram em arquivamento, 1 deu origem a admoestação e 41 a condenação. Foram impugnadas judicialmente 3 decisões.

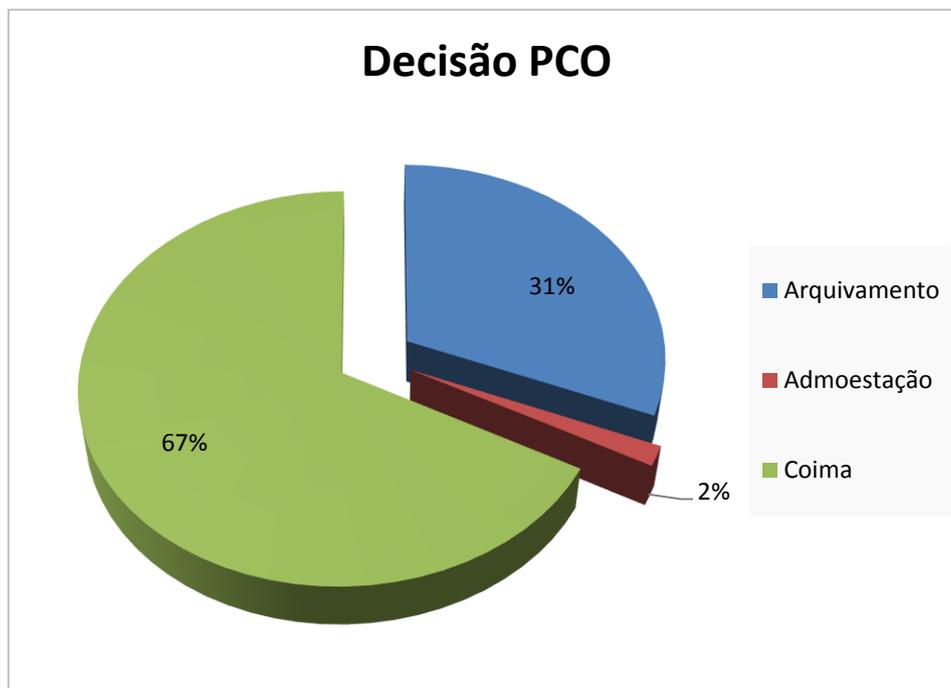


Figura 22 – Decisão dos processos de contraordenação

A coima mais elevada foi de 330.000 € e mais baixa de 100 €. No total foram aplicadas coimas no valor de 916.899 €, tendo sido suspensa a sua execução na maioria dos processos (24 processos - 59%), correspondendo a um valor de 501.400 € de coimas suspensas na sua execução.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Dos 41 processos com condenação, em 23 foi definida sanção acessória ou condição de suspensão da execução da coima.

Na tabela seguinte encontra-se representado o n.º de processos cujo valor da coima aplicada se incluiu nos intervalos de valores constantes da 1.ª coluna, e na 3.ª coluna estão indicados os processos com suspensão de execução da coima.

Valor da Coima	Condenação coima	Execução de coima suspensa
>0 € e ≤2000 €	16	7
>2000 e ≤4000 €	7	3
>4000 e ≤6000 €	1	1
>6000 e ≤15000€	4	2
>15000 e ≤30000 €	8	8
>30000 e ≤50000 €	3	2
>50000 €	2	1
TOTAL	41	24

Tabela 9 – PCO com aplicação de coima e suspensão da execução por intervalos de valores

Em 65% dos processos decididos foi aplicada sanção acessória ou definida condição de suspensão da sanção, que incluem, entre outras medidas, a reposição da situação anterior à infração, demolição de infraestruturas, obtenção dos devidos licenciamentos, remoção e encaminhamento de resíduos para operador licenciado, abster-se de práticas que consubstanciem contraordenações ambientais ou suscetíveis de provocar danos ao ambiente, entre outras condições.



VI. AVALIAÇÃO FINAL

A atividade da IRA no ano de 2015 contribuiu certamente para a missão que lhe está atribuída de assegurar o acompanhamento, avaliação e promoção do cumprimento da legalidade nas áreas do ambiente, do ordenamento do território e recursos hídricos, por parte das entidades públicas e privadas, assegurando a realização de ações de inspeção, com vista à verificação do cumprimento das respetivas normas legais e regulamentares e contribuindo para a preservação do ambiente e desenvolvimento sustentável da Região.

O número de inspeções realizadas, assim como as advertências e notificações para regularização de atividades com incidência ambiental, o levantamento de autos de notícia e a instauração de processos de contraordenação, reforçam a capacidade coerciva da administração regional, com vista ao cumprimento da legislação em matéria de ambiente.

Complementarmente à atividade inspetiva verificou-se um esforço no acompanhamento das unidades inspecionadas, reportado pela satisfatória taxa de regularização das infrações.

A redução no número de processos de contraordenação decididos tem fundamento na menor afetação de recursos humanos, por motivos não imputáveis ao serviço.

Verifica-se a necessidade de melhorar a tramitação e a capacidade de resposta aos utentes, em períodos temporais mais reduzidos, uma vez que um objetivo de eficiência proposto não foi alcançado.

A IRA tem vindo a apostar na divulgação de legislação ambiental junto dos utentes, mantendo a realização de sessões de esclarecimento, à semelhança do já realizado em anos anteriores.

No desenvolvimento de outras medidas para reforço positivo de desempenho, de destacar as alterações introduzidas a nível do *software* de registo e gestão dos autos de notícia e dos processos de inspeção e contraordenação (INSPETIVA), verificando-se ainda a necessidade de introdução de elementos anteriores à criação deste software, situação que ainda não foi possível devido à falta de recursos humanos.

Tendo em consideração a ponderação atribuída para cada parâmetro do QUAR bem como às restantes atividades desempenhadas, face aos recursos disponíveis, considera-se que a IRA apresentou, em 2015, um bom desempenho. Importa reforçar que a IRA, para além dos objetivos definidos no QUAR, realizou um conjunto de atividades e rotinas decorrentes das atribuições que lhe estão cometidas (como é o caso de diligências inspetivas que não deram origem a processo de inspeção, pareceres diversos e ainda as tarefas administrativas e de gestão correntes).